

## EDITAL n. 504/2022

Dispõe sobre renovação de matrícula nos cursos de graduação presenciais da UNESC para o 1º e 2º semestres letivos de 2023 e dá outras providências.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura da renovação semestral de matrícula para os cursos de: Administração - Bacharelado (matutino e noturno), Administração - Bacharelado - Comércio Exterior (noturno), Arquitetura e Urbanismo (matutino/vespertino), Artes Visuais - Bacharelado (noturno), Artes Visuais - Licenciatura (vespertino/noturno), Biomedicina (vespertino), Ciência da Computação (noturno), Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino/noturno), Ciências Biológicas – Bacharelado (noturno), Ciências Contábeis (noturno), Ciências Econômicas (noturno), Design (noturno), Direito (matutino/noturno), Educação Física (matutino e noturno), Educação Física – Licenciatura (noturno), Educação Física – Bacharelado (matutino), Enfermagem (noturno), Engenharia Ambiental (matutino), Engenharia Ambiental e Sanitária (matutino e noturno), Engenharia Civil (matutino/noturno), Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (noturno), Engenharia de Materiais (noturno), Engenharia Mecânica (noturno), Engenharia de Produção (noturno), Engenharia Química (noturno), Farmácia (matutino/noturno), Fisioterapia (matutino/noturno), Geografia – Licenciatura (vespertino e noturno), História – Licenciatura (vespertino e noturno), Letras–Língua Portuguesa – Licenciatura (vespertino e noturno), Letras – Segunda Licenciatura em Língua Inglesa, Matemática - Licenciatura (noturno/vespertino), Medicina (integral), Nutrição (matutino/noturno), Odontologia (matutino/noturno), Pedagogia - Licenciatura (vespertino/noturno), Psicologia (matutino/noturno), Bacharelado em Teatro (noturno), Tecnologia em Design de Moda (noturno), Tecnologia em Jogos Digitais (Matutino), Tecnologia em Processos Gerenciais (noturno) e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (noturno), conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

### 1. DO INFORMATIVO DE MATRÍCULA, DO BOLETO DE PAGAMENTO E DA SENHA.

1.1. O informativo de matrícula e o boleto relativo ao pagamento da primeira parcela da semestralidade estarão à disposição dos acadêmicos adimplentes que visam cursar o **primeiro semestre de 2023, a partir de 20/12/2022**, aqueles que visam cursar o **segundo semestre de 2023, a partir 01/07/2023** no site da UNESC.

*[Redação dada pelo Edital n. 507/2022]*

1.1.2. A senha para acesso à digitação de matrícula é pessoal, sigilosa e intransferível. É enviada ao acadêmico, via e-mail, quando solicitada junto ao curso.

1.3. As cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços ao qual o acadêmico adere ao efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade estão publicadas nos murais da UNESC e no site **www.unesc.net**, bem como registradas no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma.

### 2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES

2.1. Débitos relativos a semestres anteriores deverão ser quitados ou negociados até o ato de matrícula, **para o primeiro semestre** e até **02/08/2023 para o segundo semestre**, junto à Central de Atendimento ao Acadêmico – CENTAC, conforme as condições de negociações previamente estabelecidas e divulgadas no Campus.

### 3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em até 6 (seis) parcelas mensais.

3.1.1 A primeira parcela da semestralidade corresponderá à matrícula e será equivalente a um sexto do valor obtido mediante a multiplicação do número de créditos, relativo à fase a ser cursada. O valor do crédito será o da matriz de ingresso do acadêmico.

CURSO	VALOR CRÉDITO
Administração – Bacharelado	374,64
Administração – Comércio Exterior	380,27
Arquitetura e Urbanismo (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	510,17
Arquitetura e Urbanismo (Ingressantes até o 2ºs/2018)	579,08
Artes Visuais – Bacharelado	416,83
Artes Visuais – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2017)	317,54
Artes Visuais – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	218,65
Artes Visuais – Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2017)	385,95
Biomedicina	442,22
Ciência da Computação (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	369,88
Ciência da Computação (Ingressantes até o 2ºs/2018)	433,63
Ciências Biológicas – Bacharelado	317,54
Ciências Biológicas – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	218,65
Ciências Biológicas – Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2018)	317,54
Ciências Contábeis	377,69
Ciências Econômicas	317,54
Design (com ênfase em Projeto de Produtos)	464,55
Direito	382,68
Educação Física – Bacharelado (ingressantes a partir do 1ºs/2013)	315,94
Educação Física – Licenciatura (ingressantes a partir do 1ºs/2013)	315,94
Enfermagem	404,91
Engenharia de Produção	360,55
Engenharia Ambiental	448,46
Engenharia Ambiental e Sanitária	318,86
Engenharia Civil	382,68
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	336,48
Engenharia de Materiais (Ingressantes até o 2ºs/2018)	441,25
Engenharia Mecânica	489,81
Engenharia Química	441,25
Farmácia	534,47
Fisioterapia	441,25
Geografia – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	218,65

CURSO	VALOR CRÉDITO
História – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	218,65
História - Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2018)	317,54
Jogos Digitais – Tecnologia	221,22
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	218,65
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2018)	317,54
Letras – Segunda Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa	218,65
Matemática – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	218,65
Matemática – Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2018)	317,54
Medicina	1.112,13
Nutrição	506,35
Odontologia	1.014,22
Pedagogia – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	218,65
Pedagogia – Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2018)	317,54
Processos Gerenciais – Tecnologia (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	190,05
Processos Gerenciais – Tecnologia (Ingressantes até o 2ºs/2018)	305,95
Psicologia	344,19
Recursos Humanos – Tecnologia (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	190,05
Recursos Humanos – Tecnologia (Ingressantes até o 2ºs/2018)	305,95
Teatro - Bacharelado	319,62

3.1.2 Nos cursos em parceria com o SENAI o valor do crédito será o descrito na tabela abaixo

CURSOS EM PARCERIA COM SENAI	VALOR CRÉDITO
Design de Moda – Tecnologia	356,90

3.1.3 Para os alunos vinculados às matrizes aprovadas a partir de novembro de 2021, a primeira parcela da semestralidade do primeiro semestre de 2023, correspondente à matrícula, será equivalente a um sexto do valor obtido mediante a multiplicação do número de horas aula a serem cursadas, pelo valor da hora vigente no respectivo curso.

CURSO	VLR HORA
Administração - Bacharelado	22,20
Administração – Comércio Exterior	22,20
Arquitetura e Urbanismo	33,90
Artes Visuais – Bacharelado	25,33
Artes Visuais – Licenciatura	14,49
Biomedicina	29,12
Ciência da Computação	23,42

CURSO	VLR HORA
Ciências Biológicas – Bacharelado	20,10
Ciências Biológicas – Licenciatura	14,49
Ciências Contábeis	23,91
Ciências Econômicas	20,50
Design	27,52
Direito	25,84
Educação Física	15,80
Enfermagem	25,62
Engenharia de Produção	22,83
Engenharia Agrimensura e Cartográfica	21,30
Engenharia Ambiental e Sanitária	20,19
Engenharia Civil	24,48
Engenharia Materiais	26,37
Engenharia Mecânica	29,77
Engenharia Química	30,16
Farmácia	32,48
Fisioterapia	26,28
Geografia – Licenciatura	14,49
História – Licenciatura	14,49
Letras Língua Portuguesa	14,49
Matemática – Licenciatura	14,49
Nutrição	25,32
Odontologia	61,63
Pedagogia – Licenciatura	14,49
Processos Gerenciais – Tecnologia	10,41
Psicologia	23,88
Recursos Humanos – Tecnologia	10,41

3.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade do primeiro semestre deverá ser efetuado até o dia **09/01/2023** e, para o segundo semestre, até o dia **07/07/2023**.

3.3. Ao valor da parcela da matrícula será acrescido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) referente à **contribuição opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros Acadêmicos.

3.4. Para os acadêmicos regulares, bem como para os acadêmicos não regulares que efetuarem a digitação da matrícula até o dia **23/01/2023**, para o 1º semestre e até o **dia 21/07/2023** para o segundo semestre, todas as demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos ou horas matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula, dividindo-se o número de créditos ou horas restantes por cinco e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito ou horas do respectivo curso.

3.5. Para os acadêmicos não regulares que até o dia **23/01/2023, referente ao primeiro semestre** e, até o dia **21/07/2023, referente ao segundo semestre**, não tiverem efetuado a digitação de sua matrícula, a segunda parcela terá o mesmo valor da 1ª parcela. As demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos ou horas matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula e da segunda parcela, dividindo-se o número de créditos ou horas restantes por quatro e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito ou horas do respectivo curso.

3.6. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.7. Os alunos que efetivarem matrícula em vagas excedentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

3.7.1 A 1ª parcela será calculada de acordo com o item 3.1.1 deste edital.

3.7.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos ou horas matriculados, vencendo a última das parcelas do primeiro semestre em **junho de 2023 e do segundo semestre em dezembro 2023**.

3.7.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

#### **4. DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA “ALUNOS REGULARES”**

4.1. A matrícula para alunos regulares, isto é, alunos que frequentam todas as disciplinas de sua fase, de acordo com a sua respectiva matriz curricular, e estiverem aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores, está condicionada apenas ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme data prevista no item 3.5 deste edital e a não existência de débitos relativos a semestres anteriores.

4.1.1 Efetuando o pagamento da matrícula até o prazo previsto no item 3.5, o aluno será automaticamente matriculado em todas as disciplinas relativas à fase seguinte.

4.1.1.1 Para os alunos vinculados às matrizes aprovadas a partir de novembro de 2021, deverão acessar o portal “Minha.Unesc” no período de rematrícula e fazer a opção da disciplina eletiva do Laboratório Formativo.

4.1.1.2 Os alunos concluintes no 1º e 2º semestres de 2023 serão automaticamente inseridos na lista de formandos.

4.1.2 Na hipótese de reprovação em disciplinas no semestre anterior que sejam pré-requisitos de outras relativas à fase seguinte, bem como no caso de o aluno pretender cursar disciplinas de outras fases ou não cursar disciplinas de sua própria fase, deverá acessar o sistema acadêmico e efetuar reserva de matrícula, via internet, no período de **21/12/2022 à 15/02/2023, referente ao 1º semestre e no período de 10/07/2023 a 21/07/2023, referente ao 2º semestre.**

*[Redação dada pelo Edital n. 507/2022]*

4.1.2.1 A digitação da matrícula não significa aprovação em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

4.2. O resultado de matrícula estará disponibilizado no dia **20/02/2023, referente ao 1º semestre e no dia 25/07/2023, referente ao 2º semestre**, no respectivo curso e via internet.

#### **5. DO PERÍODO DE RESERVA DE MATRÍCULA PARA ALUNOS “NÃO REGULARES”**

5.1. São considerados alunos não regulares aqueles que não se encontram aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores a que estão matriculados.

5.2. Os alunos não regulares, **obrigatoriamente**, deverão efetuar a digitação da reserva de matrícula.

5.3. A digitação via internet poderá ser feita no período de **21/12/2022 à 15/02/2023, referente ao 1º semestre** e no período de **10/07/2023 a 21/07/2023, referente ao 2º semestre**, a qualquer horário, independente do curso.

*[Redação dada pelo Edital n. 507/2022]*

5.4. Os prováveis concluintes no 1º e 2º semestres de 2023, deverão digitar o item **inclusão** na lista de formandos.

5.5. A digitação da reserva de matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores ao vencimento da matrícula.

5.6. É responsabilidade do aluno verificar o resultado do processamento da matrícula no dia **20/02/2023, referente ao 1º semestre e no dia 25/07/2023, referente ao 2º semestre**, no site **www.unesc.net** ou no respectivo curso.

5.7. Havendo necessidade de alterações na matrícula, o acadêmico deverá fazê-la no período de **22/02/2023 a 17/03/2023 para o 1º semestre e no período de 26/07/2023 a 18/08/2023 para o 2º semestre, (em vagas excedentes)** via internet na UNESC ou no SENAI no respectivo curso. Para o curso de Direito, em especial as disciplinas do Estágio (EPJ I, II, III IV e V), o ajuste deverá ser realizado diretamente na secretaria do CPJ.

## **6. DO PROCESSAMENTO DA RESERVA DE MATRÍCULA**

6.1. Somente serão processadas as solicitações de matrícula que cumprirem todas as exigências previstas nos itens anteriores.

6.2. Não serão processadas as solicitações que apresentarem problemas como:

- a) Coincidência de horário.
- b) Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).
- c) Inexistência de vaga na disciplina.
- d) Débito financeiro junto à FUCRI/UNESC ou junto ao SENAI.
- e) Número de créditos ou horas abaixo do estabelecido institucionalmente.
- f) Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

## **7. DAS VAGAS EXCEDENTES E INCLUSÃO DE DISCIPLINAS**

7.1. Será oportunizado novo período de matrícula de **22/02/2023 a 17/03/2023** para o 1º semestre e no período de **26/07/2023 a 18/08/2023** para o 2º semestre, **podendo ser realizadas no site da UNESC**, ficando ainda disponível a coordenação do curso para orientações, para alunos que não a tenham realizado nos prazos definidos.

7.2. Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

- a) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- b) Realizar a digitação da matrícula no site da UNESC.

7.3. A matrícula neste período estará condicionada à existência de vagas nas disciplinas e demais critérios estabelecidos neste edital.

7.4. A taxa de serviço respectiva será cobrada em parcela subsequente.

## 8. DA EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

8.1. Será oportunizado período para exclusão de disciplinas de **22/02/2023 a 17/03/2023** para o 1º semestre e no período de **26/07/2023 a 18/08/2023** para o 2º semestre, podendo ser realizadas no site da UNESC, ficando ainda disponível a coordenação do curso para orientações aos alunos que pretendem ajustar suas matrículas, exceto para os casos de desistência ou abandono do curso.

8.1.1 A exclusão de disciplinas deverá respeitar o mínimo de créditos ou horas, estabelecido institucionalmente.

8.1.2 Não poderão excluir disciplinas os alunos matriculados em **disciplina de turma especial e disciplina isolada**.

## 9. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

9.1. Durante os processos de matrículas serão ofertadas disciplinas sob a modalidade de disciplinas isoladas, para alunos que concluíram ensino médio e superior, de acordo com a Resolução nº 76/2009 da Câmara de Ensino de Graduação.

9.2. A matrícula será realizada nos cursos, mediante:

- a) Apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio ou superior.
- b) Pagamento da 1ª parcela.

9.3. A matrícula será efetuada no período de 22/02/2023 a 17/03/2023 **para o 1º semestre e no período de 26/07/2023 a 18/08/2023 para o 2º semestre**, no horário de funcionamento dos respectivos cursos.

## 10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

10.1. O trancamento de matrícula referente ao 1º semestre de 2023 poderá ser solicitado até **27/02/2023, e para o 2º semestre até o dia 31/07/2023** junto à Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC e à Tesouraria do SENAI.

10.2. O trancamento está condicionado à quitação de débitos anteriores, se existentes.

## 11. DA MATRÍCULA POR TROCA DE CURSO E/OU POR TROCA DE TURNO

11.1. A confirmação de deferimento das solicitações por troca de curso e troca de turno será realizada no respectivo curso, no período de **12/12/2022 a 10/03/2023 para o 1º semestre e no período de 13/03/2023 a 18/08/2023 para o 2º semestre**, no horário de funcionamento do curso, podendo o acadêmico após confirmação realizar sua matrícula.

11.2. Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo respectivo boleto deverá ser retirado na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC da UNESC ou na tesouraria do SENAI o aluno deverá efetivar a matrícula, realizando a digitação nos respectivos cursos.

11.3. Para os casos de troca de curso/turno, os alunos que desejarem manter a regularidade no curso de origem, deverão efetuar pagamento e a digitação da matrícula no próprio curso.

11.3.1. O acadêmico que não realizar a matrícula no curso/turno de origem e não conseguir a vaga no curso/turno pretendido perderá sua regularidade e deverá realizar matrícula em vagas excedentes.

11.4 Os prováveis concluintes no 1º e 2º semestres de 2023 deverão selecionar o item **inclusão** na lista de formandos.

11.5 **Os valores relativos aos aproveitamentos de disciplinas serão cobrados nas parcelas vincendas.**

11.6 Será aceita a matrícula por procuração desde que o representante seja de maior idade, assumindo inteira e total responsabilidade pelo ato executado.

11.7 O acadêmico poderá, ainda, realizar os procedimentos previstos no item 7 do presente edital, caso entenda pertinente.

## 12. DA RESPONSABILIDADE DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula é de inteira responsabilidade do aluno que deverá observar: pré-requisito, número mínimo de créditos ou horas permitidos, coincidência de horário, vagas nas disciplinas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

12.2 Não será validada nenhuma disciplina que o aluno frequentar por livre vontade, sem que esta tenha sido confirmada pela UNESC, mediante matrícula deferida.

## 13. DO LOCAL DAS AULAS

13.1. As aulas presenciais, aulas semipresenciais e a distância serão ministradas no campus, nas extensões da UNESC ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina e, ainda, aulas mediadas por tecnologia com professores e alunos em locais distintos.

## 14. DO INÍCIO DAS AULAS

14.1. As aulas do 1º semestre letivo de 2023 terão início em **27/02/2023**.

14.2. As aulas do 2º semestre letivo de 2023 terão início em **31/07/2023**.

14.3. As disciplinas do curso de Enfermagem, Psicologia e Medicina e em especial as de Estágio e Internato, em virtude de suas especificidades, poderão ter o início das aulas antecipado, devendo a data ser informada aos acadêmicos pela coordenação do respectivo curso.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os alunos que não efetuarem matrícula no período destinado à matrícula em vagas excedentes poderão perder a sua regularidade.

15.2. De acordo com Lei Estadual 10.196/96 de 24/07/96 é obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação de atestado de vacina contra rubéola ou tríplice viral, para mulheres até 40 anos, que ainda não tenham comprovado a vacinação.

15.3. De conformidade com a Lei do Serviço Militar só poderá renovar matrícula o aluno que estiver em dia com sua situação militar.

15.4 Conforme a necessidade dos cursos, poderão ser ministradas aulas aos sábados (dias letivos na UNESC) e à distância, bem como, realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos e matriculado pelo acadêmico.

15.5 Na Disciplina de Estágio “D” do Curso de Psicologia, não será aceita matrícula após o **início das aulas** pela especificidade da disciplina.

15.6 Os acadêmicos: **NOSSA BOLSA, PRONUNESC, PRÓ SAÚDE, PRÓ ENGENHARIAS, PRÓ GESTÃO E DESCONTO INGRESSANTES** (1ª e Diversas fases), **DESCONTO ESCOLHA UNESC, DESCONTO ESCOLHA UNESC 50%, PROUNI e FIES**, que reprovarem em mais disciplinas que o permitido no edital do Programa de Bolsas de Estudo deverão preencher o requerimento online da justificativa fundamentada da reprovação até o **dia 15/01/2023 referente ao 1º semestre de 2022** e **até o dia 23/07/2023 referente ao 2º semestre de 2022, no Minha Unesc.**

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Ensino.

Criciúma, 16 de dezembro de 2022.

**Prof.ª Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
Reitora da Unesc